

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 1

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 114.802

Rubrica

IMÓVEL: Lote de forma irregular, perfazendo a área total de 11.891,28m², encontra-se no lado ímpar da Avenida das Indústrias (W508) e distante 54,35m da Rua Baldur Magnus Grubba (W111L), cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice 0=PP; segue com o rumo de 38°30'00"NW e percorre 113,13m que faz divisa com a Avenida das Indústrias (W508)m até o vértice 1, segue com o rumo de 61°41'34"NW e percorre 4,24m que faz divisa com uma área de ocupação irregular, até o vértice 2, segue com o rumo de 67°27'47"SW e percorre 21,17m que faz divisa com uma área de ocupação irregular, até o vértice 3, segue com o rumo de 51°08'16"SW e percorre 9,74m que faz divisa com uma área de ocupação irregular, até o vértice 4, segue com o rumo de 32°23'09"SW e percorre 47,51m que faz divisa com uma área de ocupação irregular, até o vértice 5, segue com o rumo de 30°05'13"SW e percorre 15,94m que faz divisa com uma área de ocupação irregular, até o vértice 6, segue com o rumo de 51°40'02"SW e percorre 18,14m que faz divisa com uma área de ocupação irregular, até o vértice 7, segue com o rumo de 48°51'26"SE e percorre 109,19m que faz divisa com o lote de indicação fiscal 873 329 002.000, até o vértice 8, segue com o lote rumo de 50°28'21"NE e percorre 83,48m que faz divisa com uma área de ocupação irregular, até o vértice 9, segue com o rumo de 17°11'05"NE e percorre 7,91m que faz divisa com uma área de ocupação irregular.

PROPRIETÁRIA: **EMBALAGENS CAMBUÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.701.441/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.129 do Registro Geral desta Serventia, datada de 04 de julho de 1978. Prot. 497.097 de 09/09/2016.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2016.
Jorge Luis Moran - Titular.

R-1-114.802 - PROT. 497.097 de 09/09/2016 - **USUCAPIÃO** - Conforme mandado expedido em 26 de abril de 2016, pela MMª. Juíza de Direito Substituta da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, Dra. Thalita Bizerril Duleba Mendes, extraído dos autos de Usucapião nº 1017-87.1999.8.16.0001 (485/1999), o imóvel objeto da presente matrícula foi **USUCAPIDO** em favor de **ESTACAS BENAPAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.182.681/0001-80. Valor venal do imóvel em 2016: R\$8.129.100,00 (oito milhões, cento e vinte e nove mil e cem reais) (abrange área maior). Funrejus: R\$196,19. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$784,78 = 4.312 VRC. (ka/rs)

AV-2- 114.802 - Prot. 497.097 de 09/09/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201607.1310.00161601-IA-260 - 01698201501409009 - 18072016_0911, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de ESTACAS BENAPAR LTDA (CNPJ/MF nº 77.182.681/0001-80). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/rs)

continuação

AV-3- 114.802 - Prot. 499.626 de 25/11/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201611.1614.00211732-IA-320, referente aos autos nº **99506200601309009** da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ESTACAS BENAPAR LTDA** (CNPJ/MF nº 77.182.681/0001-80). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

R-4-114.802 - Prot. 505.434 de 19/05/2017 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.446.859/2017 de 08 de maio de 2017, emitido pela MMA. Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dra. Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro, arquivado sob nº 505.434, oriundo dos autos nº **01698-2015-014-09-00-9**, em que é autora **MARIA FERNANDA MERENDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 032.365.259-08 e figuram como réus: **JOTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.192.354/0001-14 e outros (4), efetua-se a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 30/04/2016: R\$4.629,38 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Depositário: não informado. As custas e o FUNREJUS serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (ka/lo)

AV-5-114.802 - Prot. 506.015 de 02/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201705.3114.00296185-IA-920, referente aos autos nº 098032014651090006 da 17ª Vara do Trabalho da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ESTACAS BENAPAR** (CNPJ nº 77.182.681/0001-80). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-6-114.802 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015, de 1973, a esta averbação para retificar no **R-4** o valor da ação, para que passe a constar: **R\$62.290,92** e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de agosto de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (ka/arr)

R-7-114.802 - PROT. 508.471 de 09/08/2017 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.747.055/2017 de 28/07/2017 (código de autenticidade nº 1G2P-N213-7613-9L45), arquivado sob nº 508.471, oriundo do processo nº **09803-2014-651-09-00-6** da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autor **Ivo Alves de Paula** e réus **Geotrat - Aluguel de Equipamentos - Eireli - Me, Estacas Benapar Ltda e outros**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 07/2017: **R\$447.770,83** (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e Continua na folha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 02

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - Fone (41) 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIZ MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 114.802

Rubrica

setenta reais e oitenta e três centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (ka/arr)

R-8-114.802 - PROT. 509.859 de 13/09/2017 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 10/08/2017, expedido pela MMª. Juíza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª Karine Pereti de Lima Antunes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0006758-35.2004.8.16-0001**, em que é exequente **Paraíso Armazéns Gerais Ltda** e executados **Estacas Benapar Ltda e outros**, arquivado sob nº 509.859, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 12/2012: **R\$80.539,86** (oitenta mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). Depositário: Não informado. Funrejus nº 14000000002907358-3 recolhido em 13/09/2017 no valor de R\$ 161,08, arquivado sob nº 509.859. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/arr)

R-9-114.802 - PROT. 516.360 de 16/03/2018 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 308/2018 datado de 15/03/2018, arquivado sob nº 516.360, oriundo dos autos de Execução Fiscal nº 0002355-53.2004.8.16.0185, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, em que é exequente o **Município de Curitiba/Pr**, executado **Embalagens Cambui Ltda** e Terceiro **Estaca Benapar Ltda**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$29.729,27** (vinte e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Depositário: Não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-10-114.802 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para **cancelar o ato nº 9** referente a penhora, o qual foi registrado equivocadamente. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de abril de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-11-114.802 - Prot. 541.387 de 18/11/2019 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201911.1410.00992716-TA-390, referente aos **autos nº01698201501409009** da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-02**. As Continua no verso

CONTINUAÇÃO

custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-12-114.802 - Prot. 550.333 de 12/08/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202008.1113.01268104-IA-310, referente aos autos nº **04361004319995090002** da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ESTACAS BENAPAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.182.681/0001-80. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-13-114.802 - Prot. 551.969 de 23/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202009.2213.01325627-IA-800, referente aos autos nº **00112870920165090006** da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ESTACAS BENAPAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.182.681/0001-80. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

R-14-114.802 - Prot. 563.322 de 31/05/2021 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 28/05/2021, arquivado sob nº 563.322, oriundo do **processo nº 0011287-09.2016.5.09.0006** da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autor **RENATO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 409.996.029-34 e réus **ESTACAS BENAPAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.182.681/0001-80; **JOTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.192.354/0001-14 e **GEO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.854.717/0001-40, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 05/2021: **R\$28.958,93** (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000259721P. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de junho de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

R-15-114.802 - Prot. 575.057 de 15/12/2021 - **PENHORA** - Conforme Despacho/Ofício datado de 13/12/2021, arquivado sob nº 575.057, oriundo do **processo nº 0000559-66.2014.5.09.0041** da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autor **EDSON LUIZ DA CUNHA** e réus **ESTACAS BENAPAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.182.681/0001-80 e outros, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa em 01/2014: **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Depositário: Estacas Benapar Ltda. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § Continua na folha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 114.802

Rubrica

1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.7yqPp.EWYwu-39pA5.ejAKW. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de janeiro de 2022.
Jorge Luis Moran. (jf)

AV-16-114.802 - Prot. 580.579 de 08/04/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202204.0717.02092831-IA-320, referente aos autos nº 00123526920188160185 da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ESTACAS BENAPAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.182.681/0001-80. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.HZqPO.zaIIo-aqe2d.ejLf3. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de abril de 2022.
Jorge Luis Moran - Titular. (jf)